LEI Nº 2160/2013

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cento mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.12.03-10.302.0025.4.115-3390.36.....100.000,00
Total.....100.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.12.03-10.302.0023.3.009-4490.51.....100.000,00
Total.....100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL